



Vera Lúcia Mendonça Tomaz

N.º 27579

**Reações criminais a ofensores/as consumidores/as: O papel do tratamento
e/ou da punição na redução dos consumos e/ou reincidência criminal**

Dissertação de Mestrado em Psicologia Clínica-Forense

Trabalho realizado sob a orientação da Professora Doutora Olga Souza Cruz e co-orientação da Mestre Diana Moreira, Instituto Universitário da Maia

Outubro de 2019

Resumo

A associação entre substâncias e crime é frequentemente verificada, sendo esta associação complexa. Diversos países têm procurado estratégias para lidar com os consumos abusivos e com a criminalidade que possa existir associada a estes, procurando diminuir a sobrelotação prisional e promover a redução da reincidência criminal e/ou do consumo de substâncias. Através das orientações do PRISMA, foi conduzida uma revisão sistemática com o intuito de explorar as diferentes reações criminais a ofensores/as consumidores/as, nomeadamente o papel do tratamento e/ou da punição na redução da reincidência criminal e/ou consumos de substâncias psicoativas. Após reunidos os critérios de inclusão (ofensores/as consumidores/as entre 18-65 anos, independentemente do sexo; consumidores/as de substâncias lícitas/ilícitas; sem psicopatologia que não a relacionada com o uso/abuso de substâncias; programas de tratamento; e medidas judiciais), a consulta às bases de dados permitiu recolher uma amostra de 134 artigos entre 1971 e 2019, de entre os quais foram selecionados para análise um total de 95 (57 da Academic Search Complete, 26 da PsycInfo, quatro da Academic Search Ultimate, quatro da Business Source Complete, um da Criminal Justice Abstracts, um da PsyArticles, e um da Sociology Source Ultimate). Dos referidos estudos, procedeu-se à inclusão de 20 artigos, por serem os que respondiam previamente à questão de investigação, e que constituem, portanto, a amostra final desta revisão. Os resultados apontam para o tratamento como uma resposta eficaz do sistema de justiça na redução da reincidência criminal e/ou do consumo, abordando o efeito criminogénico da reclusão. Dever-se-á, assim, optar por medidas que privilegiem o tratamento, existindo ainda diversas lacunas em termos da avaliação, monitorização e publicação científicas relativas à eficácia do tratamento nesta população.

Palavras-chave: reincidência, substâncias psicoativas, tratamento, reclusão, ofensores/as